



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN**  
**Conselho Diretor - CD**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – 59610-210 - Mossoró–RN

## **Edital Nº 015/2020 - SC**

A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e nos Editais de Nº 009/2020 – SC, de 28 de agosto de 2020 e de Nº 014/2020, de 30 de outubro de 2020, torna público, pelo presente EDITAL o resultado oficial, final, do processo eleitoral para a ocupação das vagas de conselheiro, titular e suplente, destinadas à representação do segmento discente no Conselho Diretor – CD/Fuern.

### **I – DO RESULTADO FINAL E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 1º Em conformidade com os Diplomas Jurídicos Institucionais pertinentes, tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital nº 014/2020 – SC; considerando o número de vagas estabelecidas por segmento universitário e por nível de representação, fixadas no Edital nº 009/2020 – SC, e regidos pelo desempenho de cada candidato, representado pela respectiva quantidade de votos alcançada, proclamam-se eleitos conselheiros do CD/Fuern os discentes nominados neste Edital.

### **II – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO**

Art. 2º Com a estrita observância no desempenho eleitoral de cada candidato no âmbito do respectivo segmento universitário, cujos resultados foram divulgados mediante o Edital nº 014/2020 – SC, respeitando os limites de vagas de conselheiros titular e suplente, foram eleitos os seguintes candidatos:

<b>Candidato(a)</b>	<b>Número Absoluto</b>	<b>Número Relativo</b>
Keliane de Melo Ramalho	126	61,76%
Elanio Rodrigues de Araujo Freitas	50	24,51%

### III - DA POSSE, DO MANDATO E DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CD/FUERN

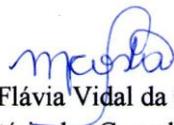
Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos acontecerá, após o ato de nomeação pelo governo do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, em sessão plenária do CD/Fuern, em data a ser definida pela presidência do Colegiado, com comunicação prévia aos empossandos, através da Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 4º O mandato dos conselheiros inicia-se na data da posse e se entende até o limite da duração, específico para o segmento universitário, conforme definição do Estatuto da Fuern.

Art. 5º A participação do conselheiro suplente na reunião do CD/Fuern, em substituição ao conselheiro titular, ocorre conforme disposto no Regimento Interno do CD/Fuern.

Art. 6º As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 20 de novembro de 2020.



Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores